



# NOVA SANTA ROSA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 22/10/2019, Edição nº 5120, Página nº 08

### DECRETO Nº 4.336/2019

**SÚMULA:** Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 1.996](#), de 14 de Novembro de 2018,

### DECRETA

**Art. 1º** Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2019, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)** de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

|   |            |                  |
|---|------------|------------------|
| 08.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA |            |                  |
| 08.02 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS                          |            |                  |
| 15.452.0011.2037 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PUBLICOS               |            |                  |
| 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO                                |            |                  |
| 00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)                              | R\$        | 30.000,00        |
| <b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....</b>                                | <b>R\$</b> | <b>30.000,00</b> |

**Art. 2º** Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, a redução parcial da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei nº 4.320/64:

|   |            |                  |
|---|------------|------------------|
| 08.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA |            |                  |
| 08.02 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS                          |            |                  |
| 15.452.0011.2037 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PUBLICOS               |            |                  |
| 3.1.90.11.00 - VENCIMENOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL       |            |                  |
| 00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)                              | R\$        | 30.000,00        |
| <b>TOTAL DA REDUÇÃO.....</b>                                      | <b>R\$</b> | <b>30.000,00</b> |

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE**  
**PUBLIQUE-SE**

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 22 de outubro de 2019.

**NORBERTO PINZ**  
**PREFEITO**